



Câmara Municipal de Ouro Branco



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 011/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A CELSO MOREIRA DE SOUZA – ME

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Geraldo Pedro da Silva**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **CELSO MOREIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.708/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 19, Bairro Luzia Augusta, Cidade Ouro Branco, neste ato representada por **Celso Moreira De Souza**, CI M-5.181.811, inscrito no CPF sob o nº 482.453.726-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e portaria incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco- MG", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 011/2016, processo administrativo 024/2016, modalidade pregão presencial 011/2016, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e portaria incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco- MG.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 011/2016, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 25/04/2017 a 24/04/2018.

Cláusula 3ª – O contrato será reajustado em 4,56 %, correspondente a 100% do INPC acumulado nos últimos 12 meses. O novo valor do contrato é de R\$ 195.527,20 (cento e noventa cinco mil quinhentos e vinte sete reais e vinte centavos)

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

3390.39.000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.



Câmara Municipal de Ouro Branco



Clausula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

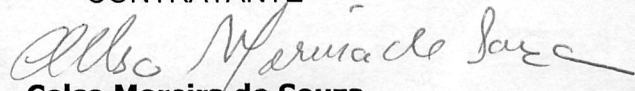
Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 20 de abril de 2017


Geraldo Pedro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE


Celso Moreira de Souza

Representante Celso Moreira de Souza - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____